

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Segunda-feira, 04 de Setembro de 2017.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fone/ FAX: (83) 3444 1372

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA No. 035/17

### EDITAIS E AVISOS

### ATOS DO IMPRESB

**ESTADO DA PARAIBA**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO  
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000  
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: [impresb@gmail.com](mailto:impresb@gmail.com)  
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 034/17

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder a Servidora **MARIA GOMES DE ARAÚJO NASCIMENTO**, brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na função de Professora, matrícula Nº 327, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com as disposições do artigo art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/1988 e art. 53, Incisos I, II, III e IV c/c § 1º do Art. 32 da Lei Municipal 445/2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 01 de setembro de 2017.

-----  
Marta Raniere da Silva  
Presidente

**ESTADO DA PARAIBA**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO  
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000  
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: [impresb@gmail.com](mailto:impresb@gmail.com)

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES ARANHA**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, na função de Gari, matrícula Nº 1134, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o disposto no artigo Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pelo Art. 1º da EC 70/12 e Art. 30, § 6º da Lei Municipal nº 445/2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 01 de setembro de 2017.

-----  
Marta Raniere da Silva  
Presidente

**ESTADO DA PARAIBA**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO  
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000  
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: [impresb@gmail.com](mailto:impresb@gmail.com)  
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 036/17

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder a Servidora **MÉRCIA JOSIANE CAVALCANTE NOBRE E NOBRE**, brasileira, funcionária pública

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII - Segunda-feira, 04 de Setembro de 2017.

municipal, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na função de Professora, matrícula Nº 563, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com as disposições do artigo art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 53, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 445/2005.

-----  
Marta Raniere da Silva  
Presidente  
-----

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento -PB, em 01 de setembro de 2017.